PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

APROVADO POR UNANIMIDADE
APROVADO ___ VOTOS X ___ VOTOS
REJEITADO ___ VOTOS X ___ VOTOS
APROVADO 14/12/2023
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS PERTENCENTE À CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de APODI no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, "I", do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal, Doar (devolver) para a Prefeitura Municipal de Apodi - RN, **os móveis e equipamentos relacionados no anexo I**, pertencente à Câmara Municipal de Apodi - RN.

Art. 2º A doação será procedida através de recibo de entrega, com a descrição dos bens, assinado pelo responsável da Prefeitura pelo recebimento.

Art. 3º Após a doação promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores, o presente projeto de resolução autoriza o Poder Legislativo a doar ao Executivo os bens móveis e equipamentos que encontra-se em seu depósito, muitos deles inservíveis/obsoletos que não mais satisfazem as necessidades do órgão e muitos em mau estado de conservação ou de pequeno valor.

Vale ressaltar que a doção também servira para que o Executivo possa reutilizar determinados bens em benefício do município de Apodi.

Na certeza de que o presente Projeto de Resolução receberá acolhida favorável dos Senhores Edis, aproveito para externar sinceros votos de elevada estima e distinta consideração, requerendo que o mesmo seja votado e aprovado.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2023.

MESA DIRETORA

ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR - Presidente – MDB

JOSÉ GILVAN ALVES - Vice-presidente - SD

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA - 1º Secretário - PL

ANTÔNIO LAETE OLIVEIRA SOUZA - 2º Secretário – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Anexo 1

ITEM	ESPEFICAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
001	GELADEIRA ELECTROLUX 263 LITROS	01
002	MESA 2,80 X L. 0,73 A. 0,81	01
003	BIRÔ C. 1,21 X L. 0,61 X A. 0,74	07
004	ARQUIVO C. 0,38 X L. 0,90 X A. 1,92	02
005	ARQUIVO C. 0,45 X L. 0,91 X A. 1,98	01
006	ARQUIVO C.0,45 X L. 091 X A. 1,95	01
007	IMPRESSORA HP CB537A	01

Apodi/RN, / / .

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS

ANEXO - I

De: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Considerando que os bens abaixo relacionados não estão sendo mais utilizados nesta Câmara Municipal Apodi, procedemos à devolução deles a Prefeitura Municipal de Apodi, conforme a resolução n°. ___/2023, de __ de _____ de 2023, para fins de utilização em outras unidades da Prefeitura Municipal das respectivas cargas patrimoniais:

PAT.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Apodi,____ de _____ de _____.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Antonio de Souza Maia Júnior
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito

Recebido em: ____/ ___/ ____